



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

QUARTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 173/2014
Concorrência Pública nº 003/2014
Processo n.º 2673/2017

QUARTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, nº 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **E & L Produções de Software Ltda**, inscrita no CNPJ 39.781.752/0001-72, com sede à Av. Koehler, nº 238, Centro, Domingos Martins - ES, Tel: (27) 3268-3123, e-mail: comercial@el.com.br neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Estevão Henrique Holz**, brasileiro, casado, portador do CPF 979.001.257-87, C.I. 1.087.262/ES, residente e domiciliada à Av. Kurt Lewin, nº 1000, Quadra 03, Lote 02, Centro, Domingos Martins-ES, CEP 29.600-00, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta nos Processo n.º 2673/2017, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado até **04/08/2018** o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 173/2014, na forma do art. 57, inciso IV da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O objeto constante na Cláusula Primeira do **Contrato 173/2014**, fica aditado em **R\$ 454.300,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais)** ficando assim acrescido ao valor total contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 30 de Maio de 2017.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

E&L Produções de Software Ltda
Estevão Henrique Holz
CPF nº 979.001.257-87
Representante Legal da Empresa